



PORTARIA CONJUNTA Nº 223/2019

O **DOUTOR DANIEL LAZZARIN COUTINHO**, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E DIRETOR DO FORO, A **DOUTORA ANUSKA FELSKI DA SILVA**, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E O **DOUTOR GILBERTO GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NAVEGANTES, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina designou o dia **13-12-2019** para a solenidade de inauguração do novo prédio do Fórum da comarca de Navegantes;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à desmontagem e à montagem para adequação da estrutura física do novo edifício com o conseqüente transporte do acervo de processos, do mobiliário e dos equipamentos de informática que guarnecem o prédio atual;

CONSIDERANDO que serão transportados para o novo prédio mais de 1.000 itens entre bens móveis e bens de informática;

CONSIDERANDO a necessidade de transferência dos links de internet, que demandará ao menos 2 dias, entre o desligamento no prédio atual e posterior instalação no novo prédio, conforme mensagem eletrônica do Chefe de Divisão de Redes de Comunicação;

CONSIDERANDO que após a conexão dos links de internet na nova edificação a estrutura lógica deverá ser configurada nas quase 70 (setenta) estações de trabalho desta comarca;

CONSIDERANDO que a organização dos setores fará necessária a efetiva participação dos colaboradores da comarca, impedindo suas atividades regulares;

CONSIDERANDO que as comarcas de Gaspar e Canoinhas, em situação análoga à comarca de Navegantes, suspenderam os prazos e expediente externo pelo prazos de, respectivamente, 10 e 7 dias, conforme Portarias n. 01/17-DF Gaspar e n. 04/2018 – DF Canoinhas;



RESOLVEM:

Art. 1º. SUSPENDER OS PRAZOS PROCESSUAIS E O EXPEDIENTE EXTERNO da Comarca de Navegantes, no período 05 a 12 de dezembro de 2019.

§ 1º A presente medida não atinge o foro extrajudicial.

Art. 2º. Os casos considerados urgentes, bem como aqueles relativos a réus presos, serão atendidos em **regime de plantão**, através do telefone celular desta unidade jurisdicional – 47 – 98875-5703, sem prejuízo da prestação do serviço jurisdicional.

Art. 3º. As audiências anteriormente marcadas para o período acima citado serão redesignadas.

Comunique-se a Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, à egrégia Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, ao Ministério Público, à OAB – Subseção de Navegantes e às autoridades policiais, para conhecimento e providências.

Solicite-se a divulgação desta portaria no site do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Registre-se. Cumpra-se.

Navegantes, 19 de novembro de 2019.

Assinado de forma digital por DANIEL LAZZARIN COUTINHO:23946
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justiça - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3,
ou=Tribunal de Justiça Santa Catarina-TJSC, ou=Magistrado, cn=DANIEL LAZZARIN COUTINHO:23946
Dados: 2019.11.20 12:59:58 -03'00'

DANIEL LAZZARIN COUTINHO
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Diretor do Foro


ANUSKA FELSKI DA SILVA
Juíza de Direito da 2ª Vara Cível


GILBERTO GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Juiz de Direito da Vara Criminal